

Lei nº 265/70.

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, Secretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional Es-
pecial de CRD: 7.146,61 (sete mil, cento e quarenta e
seis cruzeiros e sessenta e duas centavos), para se
pagarem as despesas contábil de despesas realizadas no exercí-
cio de 1.969, a saber:

II - Serviços Administrativos.

II.1 - Manutenção do Edifício Séc.

221009.0) - Despesas com aluguel onde funciona as instalações da
Prefeitura e Câmara Municipal 1.995,00

E - Outros Encargos.

221009.1) - Passagem ao Club do M.A.T.F.C. desta cidade 22,49

221009.2) - Despesas com a comemoração e adaptação dos picheiros
municipais 1.296,06

Sub. total 3.313,55

IV - Serviços de Transportes e Comunicações.

A. Setor Rodoviário Municipal.

222002.a) - Peças, pneus e acessórios para veículos e máquinas 576,81

Sub. total 576,81

V - Serviços de Educação e Cultura.

B. Setor de Ensino Primário.

222006.a) - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os
veículos do Setor de Ensino Primário 1.245,00

222006.a) - Aquisição de Bandeiros Nacionais para as Escolas 144,00

D. Setor Biblioteca Pública.

222007-A) Despesas com o aluguel do prédio onde funciona a Biblioteca 120,00

Sub. total 1.509,00

VI - Serviços de Saúde e Assistência Social.

A. Posto de Saúde.

222071.0) - Material de consumo para o posto de Saúde 2,75

continua.

3.1.3.0.71-A) Despesas com o Serviço de Dentista Local. 40,00

B. Setor de Higiene e Limpeza.

3.1.4.0.74-A) Despesas com o fornecimento de refeição
aos Funcionários do DNTRU. 197,50

Sub. total. 240,25

VII. Serviços Urbanos.

F. Setor de Praças, Parques e Jardins.

4.4.3.7.55-A) Aquisição de 2 (duas) máquinas de cortar grama.
(Pagamento Parcelar) 204,00

J. Setor de Fabrica de Artigos de Cimento.

4.6.3.7.59-A) Aquisição de uma folha de 500Kts. para
uso da Fábrica de Tubos desta Prefeitura. 1.300,00

Sub. total. 1.504,00

Total. 7.146,00

Art. 2º - Para recursos para cobertura do presente crédito
Adicional Especial, será cancelada em igual
quantia da dotação 244/4.1.1.1, 3.09.01 constante do
Orçamento em execução.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos 31 dias
do mês de Dezembro de 1970

Hiro Vieira
Prefeito Municipal

Nelson Manoel Marques
Secretário